



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1819 DE 25 DE MAIO DE 2021

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Enfermeiro Coordenador; 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem e 05 (cinco) Condutores de veículo de urgência e emergência para compor a Equipe de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, junto a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, **01 (um) Enfermeiro Coordenador**, em caráter temporário e emergencial, com carga horária de **30 horas/semanais**, **coeficiente salarial 6,75** correspondendo ao vencimento de **R\$ 3.362,52 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**; **05 (cinco) Técnicos em Enfermagem**, com carga horária de **40 horas/semanais**, **coeficiente salarial 2,70**, correspondendo ao vencimento de **R\$ 1.345,01 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo)** e **05 (cinco) Condutores de veículo de urgência e emergência**, com carga horária de **40 horas/semanais**, **coeficiente salarial 3,20**, correspondendo ao vencimento de **R\$ 1.594,08 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos)** para compor a **Equipe de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU**, pelo prazo de **até um (1) ano**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para desempenhar suas atividades junto a **Secretaria de Saúde**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Art. 2º - A contratação prevista no artigo 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas no art. 1º da Lei Municipal nº 1.570/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes das contratações do art. 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde- SAMU.

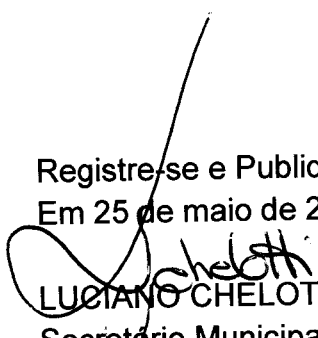
Parágrafo único - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25 de maio de 2021


LUCIANO CHELOTTI

Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)
Em 25/05/2021
